



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 07/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO PIAUÍ – CAMPUS FLORIANO E A
EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE
MÃO DE OBRA LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS FLORIANO com sede na Rua Francisco Urquiza Machado, Nº 462, Bairro: Campo Velho, Floriano – PI, CEP 64808-475, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0004-91, UASG nº 158355, representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Henrique Gomes de Lima**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, estabelecida na Av. Dom Severino, Bairro Fátima, nº n.º 679, em Teresina - PI, representada pela Sra. Daniela Roberta Duarte da Cunha, portador da Cédula de Identidade nº 997292 SSP/PI e CPF nº 553764.603-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de pedreiro, eletricitista, marceneiro e técnico em refrigeração, instruído no processo nº 23180.000553/2019-13, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste aditivo é o **reequilíbrio econômico-financeiro**, que corresponde ao valor de **R\$ 291,51 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)**, no qual representa uma redução de **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor anual do Contrato nº 07/2019, nos termos do Art. 65, §5º da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com a Medida Provisória nº 932/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

O valor mensal deste contrato passa a ser de **R\$ 13.928,46 (treze mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020 até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2020NE800004.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina-PI, 04 de maio de 2020.



CONTRATANTE
Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal do Piauí



CONTRATADA
Daniela Roberta Duarte da Cunha
Sócia - Administradora
CPF: 051.128.000-04

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@teresinasampaio.com.br
Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, QUE ASSINA PELA EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 21/05/2020. Selo: ABA35191-W6SM
www.tjpi.jus.br/portalextra

Jessica Aline de Meneses Silva - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Evol: 4,02 TJ: 0,80 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,18 - OP: 20
TERMO ADITIVO

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jéssica Aline de Meneses Silva
Escrivente Autorizada